



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1655, DE 21 DE MAIO DE 2024.

**Dispõe sobre Homologação do
Processo Seletivo Simplificado.**

O Prefeito de São Sebastião do Oeste/ MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista os resultados divulgados do Processo Seletivo Simplificado Municipal n° 007/2025,

DECRETA:

Art. 1°. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo para PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR, VICE-DIRETOR ESCOLAR MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG – EDITAL N° 007/2025, com a classificação seguinte:

RESULTADO FINAL CARGO DE DIRETOR(A)		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	TOTAL
01	Jucielli Noara Ferreira	91,00
02	Djalma Estevam de Castro Lungo	82,00
03	Letícia Martins dos Santos	80,50
04	Iara Aparecida de Castro	72,75
05	Luciene Aparecida Santos	*DESCCLASSIFICADA
06	Nádia Marta Filomena de Sousa Ribeiro	*DESCCLASSIFICADA
07	Vânia Maria da Silva Gonçalves	*DESCCLASSIFICADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESULTADO FINAL CARGO DE VICE - DIRETOR(A)		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	TOTAL
01	Fernanda de Lourdes Silva	84,50
02	Isabella Fernandes Longatti de Castro	79,00
03	Glauca Maria dos Santos	77,00
04	Roberta Joventino Cavalcante Ferreira	72,75
05	Narjara Cristina de Oliveira Pedrosa	72,00
06	Teresa Cristina da Silva	71,00
07	Lariana Kellen Pereira Lopes	68,00
08	Ana Laura Cristina Silveira Reis	67,00
09	Samara Macedo Pugas	67,00
10	Josieny Guimarães Costa Paz	65,00
11	Arlete dos Reis Prata Miné	63,00
12	Shirley Maria Aparecida de Moura	58,00
13	Rosilene Cristina Alves	*DESCCLASSIFICADA
14	Heloina Carla de Moraes Cunha	*DESCCLASSIFICADA
15	Taciana de Guadalupe Pedrosa Teixeira	*DESCCLASSIFICADA

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, para a nomeação e posse dos aprovados, conforme necessidade da administração.

Art. 3º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 21 de maio de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo

Prefeito Municipal